

D.R. DE ESTUDOS E PLANEAMENTO

Aviso n.º 147/2004 de 2 de Março de 2004

1 – Faz-se público que, por meu despacho de 30 de Janeiro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, a que se refere o mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/2003/A, de 18 de Fevereiro.

1.1 – Nos termos do nº 2 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – Ao presente concurso é aplicado o Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações efectuadas pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

3 - O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

4 – Conteúdo funcional – o conteúdo funcional correspondente ao cargo a prover é o mencionado na alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Despacho Normativo nº 44/2003, de 18 de Dezembro.

5 – Local de trabalho – o local de trabalho situa-se na Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores – Caminho do Meio, nº 58, S. Carlos - 9701-853 Angra do Heroísmo.

6 – Regalias sociais e vencimento – a remuneração é a correspondente ao índice e escalão fixado para a respectiva categoria, constantes do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7– São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

8 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preencham os seguintes requisitos especiais:

8.1 – Possuir a categoria de técnico superior de 1ª classe;

8.2 - Possuir na categoria pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom.

9 – O método de selecção a utilizar em conformidade com o Despacho Normativo nº 44/2003, de 18 de Dezembro, e artigo 19º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho é a avaliação curricular.

9.1 – Na avaliação curricular, serão considerados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço.

9.2 – O resultado obtido na aplicação do método de selecção é classificado de zero a vinte valores.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 – Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do júri, e ser entregue directamente ou remetido pelo correio com registo e aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no presente aviso, para a Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, Caminho do Meio, nº 58 – S. Calros 9701-853 Angra do Heroísmo, contendo designadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias (deverá mencionar-se a nota final do curso);
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, etc.);
- e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na Função Pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração sob compromisso de honra que preenche os requisitos gerais legais de admissão na função pública.

11.1 Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da DREPA são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 – As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

14 – Composição do júri:

Presidente: Rui Duarte Gonçalves Luís, Director de Serviços.

Vogais efectivos: Luís Filipe Marcelino Vieira, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Evandro Paulo Ribeiro Cunha, técnico superior principal.

Vogais

suplentes: Rosa da Conceição Batista Infante, Adjunta do Gabinete do SSRPAE;

João Teotónio da Cunha Ataíde Moniz, assessor principal.

5 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional, Rui Manuel Gaiola von Amann.